

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITURA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DE 10 (DEZ) METROS NAS COMUNIDADES: AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMUNIDADES: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, SURIANAGEM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AURORA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

PREFEITURA DE AURORA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COLUMEN CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 303.468,29 (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 21 de junho maio de 2023.

  
MARIA KEILANE BARBOSA DE SOUSA  
Comissão de Licitação  
Presidente